-85/88 Nº296/88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 29/08/88
POR unanimidade

APROVADO EM 05/09/88
POR unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº 296/88

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 211/87, de 23/11/87, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano à IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR", na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 211/87, de 23/11/87, que dispõe sobre a doação do imóvel constituido pela data de terras sob nº 008, da quadra nº 010, com área de 289,10 m2., do loteamento denominado "Parque dos Pioneiros", situado neste Município, à IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 3